



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
“Governo Popular e Participativo”

E D I T A L

EDITAL N.º 010 - Concurso Público/2005 - Mundo Novo/MS

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados na Prova Escrita para a realização da Prova de Títulos, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mundo Novo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 - A Prova de Títulos será realizada nos dias 13 e 14 de janeiro de 2006, no Anfiteatro Dorcelina de Oliveira Folador, na Rua Olavo Bilac, s/nº, próximo à Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, nos seguintes horários: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

1.2 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, será realizada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) o candidato aprovado na Prova Escrita e convocado para fazer a entrega dos Títulos, deverá entregar os documentos comprobatórios de titulação, através de fotocópias autenticadas, em data e local e horários estabelecidos no subitem 1.1.
- b) os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

1.2.1 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

1.2.1A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Exceto Professor e Orientador Educacional):

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo.	0,5	0,5
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1,0	1,0
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,0	2,0
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	3,0	3,0
02	Tempo de Serviço: - declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado a qualquer Órgão Público dos Municípios, dos Estados da Federação ou da União, na razão de 01 (um) ponto por semestre, até o limite de 8 (oito) pontos, quando não for pré-requisito para a nomeação e posse.	1,0 (por semestre de serviço)	8,0

1.2.1B - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR e ORIENTADOR EDUCACIONAL:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado.	3,0	3,0
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	2,0	2,0
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo.	1,0	1,0
02	Cursos de Capacitação:		

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2000; com carga horária de 120 a 240 horas.	1,2	4,8
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2000; com carga horária de 60 a 119 horas.	0,8	3,2
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2000; com carga horária de 40 a 59 horas.	0,6	2,4
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2000; com carga horária de 20 a 39 horas.	0,4	3,2
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2000; com carga horária de 08 a 19 horas.	0,2	1,0
03	Tempo de Serviço: - Cópia autenticada (Carteira de Trabalho atualizada, certidão ou declaração original) comprobatória de tempo de serviço prestado como professor em instituições públicas ou privadas na área de educação, expedido por órgão competente.	1,0 (por cada 100 dias de serviço)	8,0

1.2.1C - PARA OS DEMAIS CARGOS:

I - **Cursos de Graduação** - diploma ou certificado: 2 (dois) pontos por curso, até o limite de 4 (quatro) pontos.
 II - **Cursos de Nível Médio Profissionalizante** - diploma ou certificado quando não for pré-requisito para o provimento do cargo a que concorre: 1 (um) ponto por curso, até o limite de 3 (três) pontos.
 III - **Participação em Cursos de Atualização, Treinamento e Aperfeiçoamento** - certificado, atestado ou declaração, sendo:
 - com carga horária mínima de 40 horas: 2,0 (dois) pontos por curso, até o limite de 4 (quatro) pontos;
 - com carga horária mínima de 20 horas: 1,0 (um) ponto por curso, até o limite de 2 (dois) pontos;
 - com carga horária mínima 10 horas: 0,5 (meio) ponto por curso, até o limite de 1 (um) ponto.
 - com carga horária mínima de 08 horas: 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso, até o limite de 0,5 (meio) ponto.
 IV - **Tempo de Serviço** - - declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado a qualquer Órgão Público dos Municípios, dos Estados da Federação ou da União, na razão de 01 (um) ponto por semestre, até o limite de 8 (oito) pontos, quando não for pré-requisito para a nomeação e posse.

1.2.2 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

1.2.3 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item, exceto para o caso do item 03 do quadro 1.2.1B.

1.2.4 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela presidência da Comissão.

1.2.5 - Os títulos, apresentados em cópias devidamente autenticadas, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

1.2.6 - O resultado do total dos pontos obtidos na **Prova de Títulos** dos candidatos aprovados nas Provas Escritas será publicado através de Edital.

1.2.7 - A **nota da Prova de Títulos** será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

Mundo Novo /MS, 05 de janeiro de 2006.

Original Assinado
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal